



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniu-se em 07 de junho do ano de 2023, para analisar o disposto no Projeto Lei nº 22/2023, o qual Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera as ações do PPA e LDO, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Após conhecimento da matéria, os Senhores Vereadores membros da Comissão, entenderam ser competente o autor para o devido encaminhamento, decidindo pela análise do mérito e emitir parecer.

DA COMPETÊNCIA E DA CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO:

A iniciativa de Projetos de Lei nº 022/2023, é competência exclusiva do Poder Executivo, obedecido os princípios da moralidade impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência, disposições do artigo 37º. da Constituição Federal da República, sendo assim, o referido projeto é constitucional.

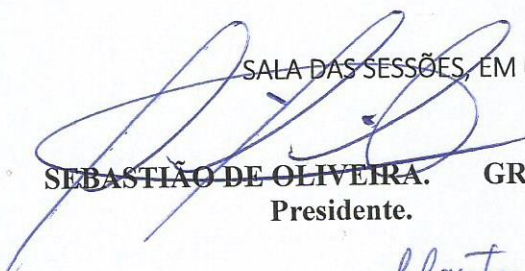
DO PARECER:

Considerando que o Projeto Lei nº 022/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual solicita a abertura de crédito adicional especial no valor de 22.727,27 (vinte e dois mil setecentos e vinte e sete reais com vinte e sete centavos), onde o referido projeto atende os princípios Constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável, solicitando da Mesa da Câmara, o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

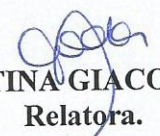
DO VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

Votamos pela tramitação legal do Projeto Lei nº 022/2023, e o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE JUNHO DO ANO DE 2023.


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

Presidente.


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI.

Relatora.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO.

Secretário